

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de nº 2021/07/007691 de Protocolo nº 1591.2021**, referente ao **CONTRATO Nº 011.2021 - NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-024-PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF – CNPJ nº 28.901.892/0001-10 E A EMPRESA AMAZON CARD’S S/S LTDA – CNPJ nº 63.887.699/0001-73, que tem como objetivo “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TIKETS IMPRESSOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS À PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ANANINDEUA”. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL – O contrato oriundo do certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DA CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – Os valores estimados referem-se à elaboração de composição de custo, sendo tal despesa estimada em R\$ 56.916,48 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 (DOZE) meses. Consta nos autos Parecer Jurídico nº 178.2021-SEGEF, assinado pela Coordenadora Jurídica Paula Fernanda Bazzoni OAB/PA nº 31.255, a qual manifesta-se favorável ao pleito “a referida contratação atende aos princípios norteadores do processo de licitação”. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico encontra-se:**

() Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

() Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Formalização do Contrato nº 011.2021-SEGEF, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 16 de agosto de 2021.